

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/2018

Contrato/Aditivo nº. 101/2025

Processo Administrativo nº. 6.585/25 – Anexado ao Processo nº. 06.771/2018 – Dispensa locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI RUY AMADO PIOZZI – VILA

DOS LAVRADORES.

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a sociedade empresária denominada OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 19.402.310/0001-60, com sede à Rua Dr. Jaguaribe, nº 1.023, Vila Nossa Senhora de Fátima, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, GILBERTO MARIOTTO PERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de maio de 2018, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 01/05/2025 a 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato fica reajustado limitando-se a variação do IRCA-IBGE e dessa forma o valor mensal da locação para o período prorrogado passará a ser de R\$ 11.739,61 (onze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de abril de 2025

GILBERTO MARIOTTO PERES ' SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA LOCADOR

Testemunhas:

Rodrige Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6